



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

13 OUT. 2024

às _____ horas
Doc. Recebido

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2024.
PROJETO DE LEI N.º 152/2024.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 1.214.000,00(Um Milhão, Duzentos e Quatorze Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa **Criação de ficha no valor de 1.214.000,00(Um Milhão, Duzentos e Quatorze Mil Reais), para cobrir despesas com aquisição Equipamentos e Material permanente para dar continuidade aos serviços prestados pela devida secretaria.**

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO**, uma vez que o valor não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 11 de outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 152 /2024

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 1.214.000,00(Um Milhão, Duzentos e Quatorze Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** com valor global até o montante de **R\$ 1.214.000,00(Um Milhão, Duzentos e Quatorze Mil Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Educação Cult, Esport Lazer e Turismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.05.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.01.	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. EDUCAÇÃO.	
02.05.01.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.01.12.361.0017.	PROCESSO E GESTAO DO FUNDEB.	
02.05.01.12.361.0017.2057	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
4.4.90.52	FICHA: 576 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000.000,00

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.05.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.05.03.	PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.05.03.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.03.12.361.0018.	GESTÃO FUNDEB INVESTIMENTO 2010 A 2018.	
02.05.03.12.361.0018.2063	ATIVIDADES DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO 2010 A 2018	
4.4.90.52	FICHA: 577 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 214.000,00

Total do Crédito R\$ 1.214.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R\$ 1.214.000,00(Um Milhão, Duzentos e Quatorze Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, e será creditado na ficha 576 e 577.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **11 de outubro de 2024.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal